



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 28 de Junho de 2021.

OFÍCIO Nº 055/2021/AD.

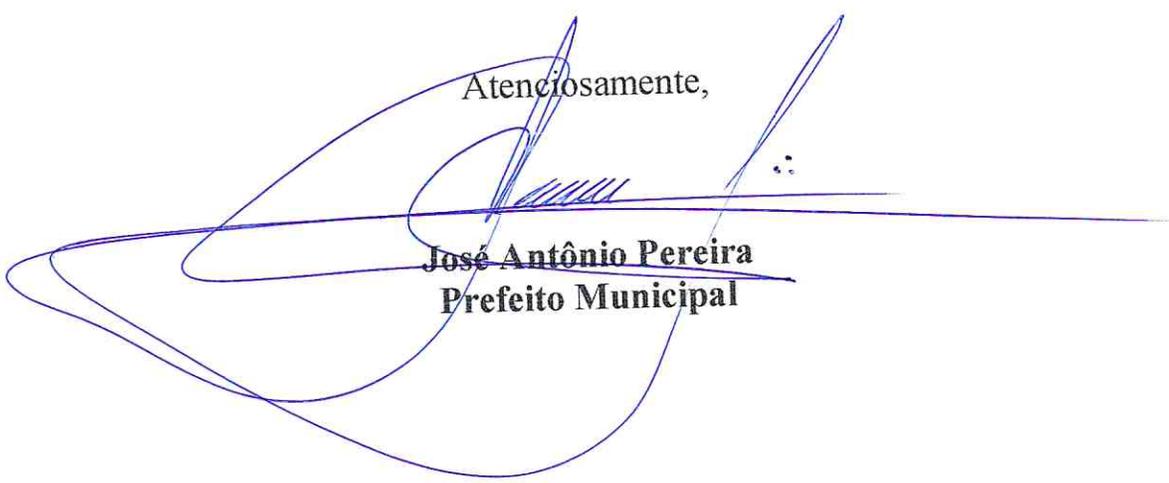
Senhor Presidente,

REF: Encaminhamento do Projeto de Lei nº  
010/2021.

Servimos do presente para encaminhar a V. Exa. o  
Projeto de Lei nº 010/2021.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas  
respeitosas saudações.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Antonio Filho Botelho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu  
Embu Guaçu – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO DE LEI**

**Nº010/2021**

**ALTERA O ARTIGO 14º, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº2.762 DE 13 DE NOVEMBRO 2013.**

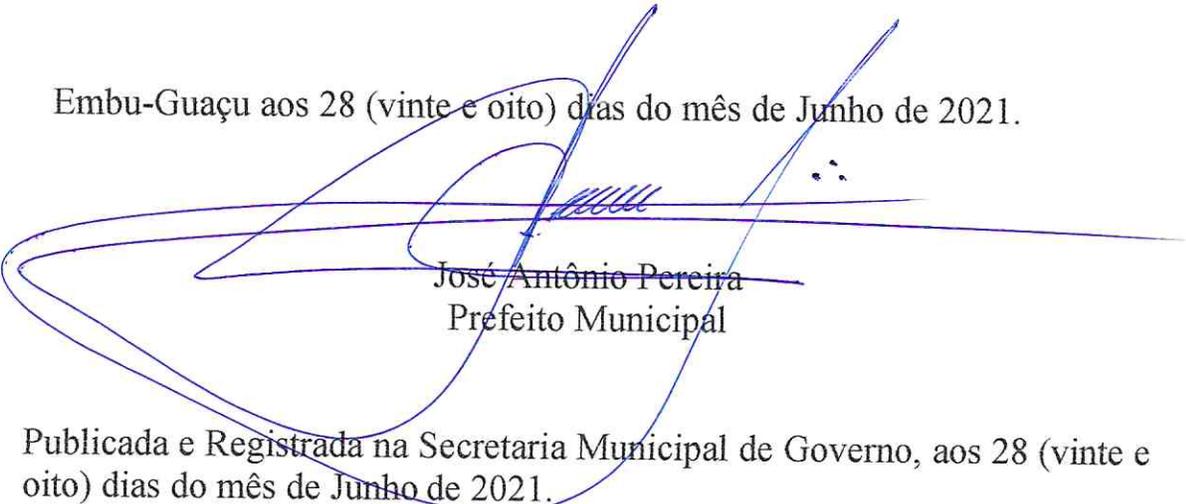
O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

**Art.1º** Altera o Artigo 14º, parágrafo 2º da Lei nº 2762/2013, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos do referido inciso ou por instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, conforme Regimento Interno.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2021.



José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2021.



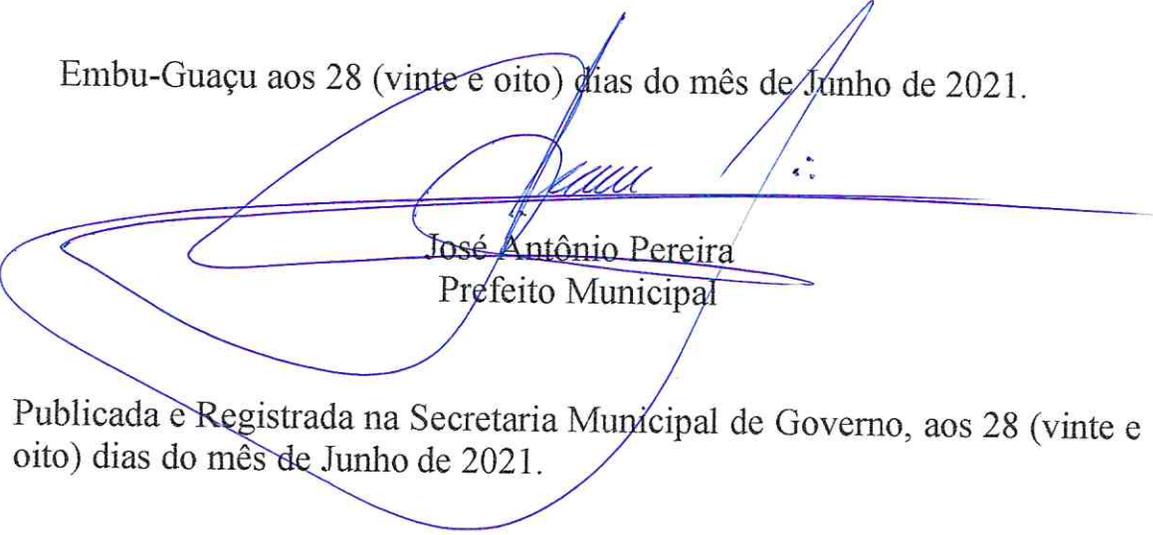
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

JUSTIFICATIVA PROJETO LEI N°010/2021

A alteração da Lei tem por objetivo possibilitar que todas as instituições inscritas, possam concorrer a uma representação no Conselho Municipal de Assistência Social.

Embu-Guaçu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2021.

  
José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2021.